



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230  
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

---

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
**( ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21 )**

**1 - Necessidade da Contratação.**

1.1 – A necessidade de aquisição do objeto deste estudo (LIXEIRA DE INOX COM PEDAL E TAMPA) decorre da carência de melhor acondicionamento dos resíduos das copas e banheiros, evitando situações insalubres e de falta de higienização nas dependências deste Regional.

**2 – Unidade Requisitante.**

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Divisão de Material e Logística (DMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição do item requerido pela unidade demandante (**Seção de Bens de Consumo**).

**3 - Requisitos da contratação.**

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento/aceitabilidade das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

3.3 - É facultada a solicitação da apresentação de catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante, que comprovem as características mínimas do bem ofertado; sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

3.4 - É facultada a solicitação de amostra aos participantes:

3.4.1 – A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de (três) dias úteis corridos, sob pena de desclassificação da proposta.

3.5 - Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, são definidos pela da Divisão de Material e Logística (Seção de Bens de Consumo) deste Tribunal:

3.5.1 – Nas amostras serão realizados testes práticos, no que couber, sendo reprovada a lixeira que apresentar qualquer um dos defeitos de conexão, entre o pedal e a tampa.

3.5.1.1 – Os produtos deverão vir lacrados em embalagem do fabricante contendo todas as informações necessárias para sua identificação, cuja embalagem deverá proteger o material;

3.5.1.2 – não serão aceitas informações em etiquetas de papel que não sejam timbradas por meio de impressão em documento oficial onde constem os dados do fabricante;

3.5.1.3 – nos testes realizados, ou seja, as amostras usadas serão devolvidas na forma que se encontrarem podendo não mais servir para uso.

3.5.2 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal;

3.5.3 - As amostras recebidas serão devolvidas, no estado em que se encontrarem, os quais terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado;

3.6 - Prazo de entrega: Máximo de **30 (tinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho.

3.7 - Prazo de garantia/validade: mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do aceite (recebimento definitivo) pelo gestor do contrato.

3.7.1 - O prazo de validade deverá constar obrigatoriamente no rótulo da embalagem.

#### **4 – Levantamento de Mercado.**

4.1 - Trata-se de lixeira em inox, especificado pela Seção de Bens de Consumo, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via internet, e da ferramenta Banco de Preço.

#### **5 – Descrição da Solução como um todo.**

5.1 - A aquisição de lixeira, segue a especificação traçada pela **Seção de Bens de Consumo – DMLOG (unidade demandante)**, mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores e estimativas de consumo do Sistema de Almoxarifado, **a qual verificou que**, com base no estoque existente, bem como na necessidade de distribuições gradual às diversas unidades desta Corte, **há maior vantagem econômica** na compra controlada do material, mediante ata de registro de preço.

#### **6 – Estimativa das Quantidades.**

6.1 – As lixeiras estão discriminadas no **ANEXO I**, deste estudo, e estão em consonância com as expectativas de consumo (série histórica, advindas do Sistema de Almoxarifado e visitas físicas a varias unidades deste Regional) efetivadas pela unidade demandante.

#### **7 – Estimativa do Valor da Contratação.**

7.1 – O custo total da presente aquisição será de aproximadamente R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme valores discriminados na planilha apresentada no **ANEXO I** deste estudo.

## **8 – Justificativa para parcelamento ou não da Contratação.**

8.1 – Considerando o baixo valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

## **9 – Contratações Correlatas.**

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

## **10 – Alinhamento Estratégico.**

10.1 – Garantir a duração razoável do processo;

10.2 - O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que as melhorias das condições de higiene e limpeza, proporcionada pelo bem a ser adquirido, possibilitarão uma maior agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

## **11. – Resultados Pretendidos.**

11.1 – Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, diz respeito à necessidade de substituir e manter o estoque de lixeira, com a finalidade de melhor armazenar os resíduos, de forma a contribuir para um ambiente salubre, nas unidades deste Regional;

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

## **12. – Providências a Serem Adotadas.**

12.1 – Considerando-se que o presente objeto faz parte das compras regulares deste Regional e que a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante.

## **13. Possíveis impactos ambientais.**

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.1.1 – editais e termos de referência sustentáveis, bem como boas práticas relacionadas a compras e contratações sustentáveis (Resolução Nº 103/2021 – CSJT);

13.1.2 – preferência por produtos comprovadamente de menor de baixo impacto ambiental (Portaria MMA nº 61/2008);

13.1.3 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 (IN SLTI/MP Nº 01/2010);

13.1.4 – não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

13.1.5 – preferência para produtos reciclados e recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

13.1.6 – aquisição de produtos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

13.1.7 – opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);

13.1.8 – adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.1.9 - estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.1.10 – observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, Utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e,

13.1.11 – conformidades dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos. Pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, (Portaria MMA 61/2008);

13.2 – Além das observações acima apontadas para o objeto, e de forma a mitigar ainda mais os impactos ambientais quando do descarte dos resíduos, este Regional vem fazendo Acordo com Cooperativa(s), para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos bens.

#### **14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.**

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

#### **16 – Anexos**

16. 1 – ANEXO I – Discriminação do bem a ser adquirido;

16. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice

Seção de Gestão de Materiais

## **ANEXO I**

### **DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>QT</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	<b>Lixeira cilíndrica em inox, com pedal e tampa</b> , depósito interno em plástico, capacidade para no mínimo 12 litros, dimensões aproximadas: 250 mm x 360 mm (diâmetro e altura), espessura da parede com no mínimo de 2 mm. Garantia/Validade do produto 12 (doze) meses.	200	124,08	24.816,00

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

<b>Planejamento da Contratação</b>					
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 1</b> - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Contingenciamento de dotação orçamentária					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Interrupção no fornecimento dos insumos					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( P x I x R = NR ) = ( 1 x 3 x 3 = 9 )					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Médio	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Muito Baixo			
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>d</b>	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.			Divisão de Material e Logística - DMLOG/Secretaria Administrativa.	
<b>1.</b>					
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>d</b>	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.			Secretaria Administrativa	
<b>1.</b>					

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 2</b> - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Atraso no fornecimento do material.					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( P x I x R = NR ) = ( 1 x 3 x 2 = 6 )					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Médio	
<input type="checkbox"/> Baixo		<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo			

<b>Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.</b>				
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>1.</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.		Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.	
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>1.</b>	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.		Secretaria Administrativa (SA)/ Seção de Bens de Consumo (SBC-DMLOG).	

<b>Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.</b>					
<b>Risco 3</b> - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>1.</b>	Atrasos por motivos diversos, tais como, atendimento a demandas de outros contratos ou mesmo dos seus fornecedores.				
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>1.</b>	Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.				
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (3 \times 3 \times 2 = 18)$					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>1.</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.			Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.	
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
<b>1.</b>	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.			Secretaria Administrativa e DMLOG.	

Emerson do Nascimento Cantalice  
Seção de Gestão de Materiais